



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES

Estado do Pará

PARECER Nº 03/2024 – CTCOPT-CMB

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº
050/2024, QUE DISPÕE SOBRE A
INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE
VÍDEO NOS ÔNIBUS DO
MUNICÍPIO DE BENEVIDES.

1-RELATÓRIO

Fora encaminhado para a Comissão Permanente Transportes, Comunicação, Obras Públicas e Terras - CTCOPT, o Projeto de Lei nº 050/2024, que dispõe sobre a instalação de câmeras de vídeo nos ônibus do Município de Benevides.

Após o projeto ter sido apresentado, foi remetido para apreciação e parecer.

É o bastante a relatar.

2-ASPECTOS RELATIVOS À QUESTÃO DA POLÍTICA REGULAMENTAR DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES (COMISSÃO DE TRANSPORTES)

De acordo com a justificativa, o Projeto de Lei tem como objetivo a implementação de câmeras nos ônibus com a melhoria da segurança, combate a fraudes, bem como gerenciamento e otimização da frota de ônibus no Municípios, como forma de evitar novos incidentes busca-se a implantação de camera de vigilância nos veículos de transporte públicos municipal para até mesmo inibir ações de assaltantes, possibilitando aos usuários e operadores maior segurança no desembelho de suas funções nas rotas do município de Benevides.

No que concerne especificamente a implantação de câmeras nos ônibus de transporte públicos municipal para a melhoria da segurança, combate a fraudes, bem como gerenciamento e otimização da frota possibilitando aos





CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES

Estado do Pará

usuários e operadores do transporte público melhor qualidade. A Lei Orgânica Municipal e inúmeros artigos da Lei Municipal nº 1.306/2021 PLANMOB – Benevides promovem o seguinte entendimento:

Art. 149 – O Município poderá intervir nas Empresas Privadas Concessionárias ou Permissionárias de Transporte Coletivo, na forma da Lei, para:

I – Fazer observar as normas do regulamento de transporte público de passageiros;

II – Fazer cumprir as normas do código disciplinar dos transportes;

Art. 5º São princípios gerais do PLANMOB - BENEVIDES:

I - (...)

VI - Segurança nos deslocamentos das pessoas;

Art. 6º São objetivos gerais do PLANMOB - BENEVIDES:

I - (...)

XI - Reduzir os conflitos entre veículos e pedestres;

Art. 15 São propostas gerais de curto prazo para o sistema de circulação para o transporte coletivo:

I - (...)

VIII - Garantir e definir padrões de qualidade para o serviço de transporte coletivo como: frequência, regularidade, segurança, pontualidade, velocidade média.

Nesta linha de raciocínio, acredita-se que o projeto de lei ora analisado está de acordo com as regras e princípios estabelecidos nos regramentos municipais que se referem à Política de Transporte Público Municipal.

Portanto, nos termos da fundamentação supramencionada, o Projeto de Lei nº 050/2024, que dispõe sobre a instalação de câmeras de vídeo nos ônibus do Município de Benevides está de acordo com a legislação regulamentar do transporte no município de Benevides, não havendo óbice a seu prosseguimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES

Estado do Pará

VOTO

Anteaoexposto, nos termos da fundamentação apresentada, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 050/2024, que dispõe sobre a instalação de câmeras de vídeo nos ônibus no Município de Benevides.

A Comissão Permanente de Transportes devolve à Mesa Diretora o Projeto de Lei nº 050/2024 em pauta, para os devidos encaminhamentos.

Benevides-PA, 26 de setembro de 2024.



Dr. LUIZ
Relator da CTCOPT

Nº PROC.: 00000 - PAR 003/2024 - AUTORIA: Comissão de Transporte, Comunicação, Obras Públicas, Terras, Agricultura e Política Rural.
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://benevides.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000078 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5B956804AC50F21DE6EA305EEBD08996



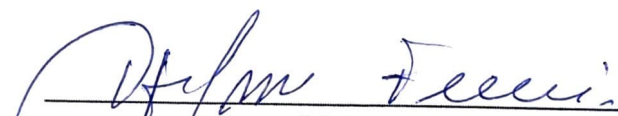


CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Estado do Pará

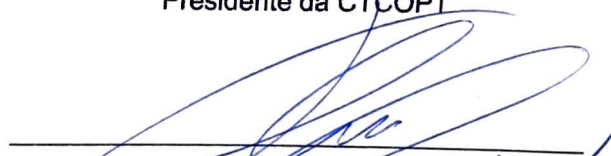
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

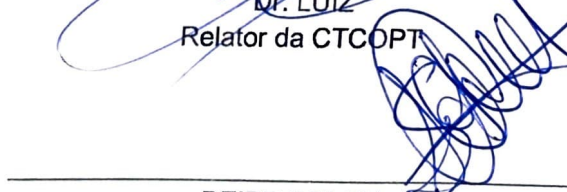
A Comissão Permanente Transportes, Comunicação, Obras Públicas e Terras- CTCOPT, em sessão realizada no dia 26 de setembro de 2024, opinou pela aprovação do Projeto de Lei nº 050/2024, que dispõe sobre a instalação de câmeras de vídeo nos ônibus do Município de Benevides.



DEJA
Presidente da CTCOPT



Dr. LUIZ
Relator da CTCOPT



BEIBE SOLON
Membro da CTCOPT





CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES

Estado do Pará

PARECER Nº 03/2024 – CTCOPT-CMB

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº
050/2024, QUE DISPÕE SOBRE A
INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE
VÍDEO NOS ÔNIBUS DO
MUNICÍPIO DE BENEVIDES.**

1-RELATÓRIO

Fora encaminhado para a Comissão Permanente Transportes, Comunicação, Obras Públicas e Terras - CTCOPT, o Projeto de Lei nº 050/2024, que dispõe sobre a instalação de câmeras de vídeo nos ônibus do Município de Benevides.

Após o projeto ter sido apresentado, foi remetido para apreciação e parecer.

É o bastante a relatar.

2-ASPECTOS RELATIVOS À QUESTÃO DA POLÍTICA REGULAMENTAR DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES(COMISSÃO DE TRANSPORTES)

De acordo com a justificativa, o Projeto de Lei tem como objetivo a implementação de câmeras nos ônibus com a melhoria da segurança, combate a fraudes, bem como gerenciamento e otimização da frota de ônibus no Municípios, como forma de evitar novos incidentes busca-se a implantação de camera de vigilância nos veículos de transporte públicos municipal para até mesmo inibir ações de assaltantes, possibilitando aos usuários e operadores maior segurança no desembarco de suas funções nas rotas do município de Benevides.

No que concerne especificamente a implantação de câmeras nos ônibus de transporte públicos municipal para a melhoria da segurança, combate a fraudes, bem como gerenciamento e otimização da frota possibilitando aos

